

Lei nº 83, de 1.º de Março de 1950

Autoriza a abertura de crédito especial de Cr\$ 21.200,00 (vinte e um mil duzentos cruzeiros) para o fim que indica

O Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte: Pelo que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Executivo deste Município, autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 21.200,00 (vinte e um mil duzentos cruzeiros) para pagamento dos vencimentos e respectivos salários-família.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pelo da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, em 1.º de Março de 1950.

Antônio Carlos
(Prefeito Municipal)

Ademir Mendes
(Secretário)